



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Req: 08/2022

REQUERIMENTO

52

APROVADO
Sala das Sessões 14 / fevereiro / 22
Pedro A. Barausse

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante vossa excelência, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** Ao Poder executivo, **SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE CEP NA RUA MAESTRO TEODOLINO JOSÉ DE SOUZA, BAIRRO CERCADINHO**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Essa proposição legislativa tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores, pois, conforme reclamações a rua não possui CEP, o que dificulta para instalações de serviços como telefonia, e internet, e receber entregas do correio, o que tem dificulta a vida dos moradores.

Nestes termos,

Pede deferimento

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2022.

Dr. João Freitas- PSL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº/2021 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.

Súmula: dá denominação a Rua Marginal ao Viaduto Marcelo Puppi, no Bairro Cercadinho em Campo Largo/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua MAESTRO TEODOLINO JOSÉ DE SOUZA**, a via pública municipal, situada no Bairro Cercadinho, que se inicia na Marginal do Viaduto Marcelo Puppi, no ponto das coordenadas (UTM 655326,68E) e (7185115,09S), e finda como Rua sem saída, no ponto das coordenadas (UTM 655007,78E) e (7185109,95S).

Art. 2º - Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de Julho de 2021.


Dr. João Freitas-PSL
Vereador